



## ASSESSORIA E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO

### Planejamento Público, Execução Orçamentária e Prestações de Contas

O **Grupo ACGM**, cadastrado sob o CNPJ 28.125.764/0001-22 apresenta à Gestão Pública uma série de serviços para as atividades pertinentes no Planejamento Público, Execução Orçamentária e Prestações de Contas, contando com uma equipe de profissionais experientes nas rotinas de trabalho dos municípios para garantir a eficiência e a transparência necessária em todos os processos de gestão.

#### O que fazemos?

- Diagnóstico completo da situação contábil e fiscal do município;
- Assessoria para elaboração de estudos de impacto orçamentário e financeiro;
- Assessoria sobre elaboração e apresentação de audiências públicas sobre os relatórios de metas fiscais;
- Assessoria para elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA;
- Assessoria para elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Assessoria para elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis no Sistema Suas Web – Área de Assistência Social;
- Assessoria sobre elaboração e apresentação de audiências públicas sobre o relatório de gestão da saúde - MGS;
- Assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis no Sistema SIOPS – Área da Saúde;
- Assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis no Sistema SIOPE – Área da Educação;
- Assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis no SICONFI – DCA, RREO, RGF e MSC;



- Assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis no SADIPEM;
- Assessoria para prestação de contas anuais do TCE/RS;
- Assessoria para esclarecimentos junto a relatórios de auditorias do TCE/RS.

### **Nosso consultor:**

**FABRÍCIO BUBOLS FALCONI** é Contador, inscrito no CRC/RS sob o n.º 81.134.

- Possui grande experiência na área da Contabilidade Pública, tendo contribuído para a melhoria da gestão fiscal e financeira de vários municípios do Rio Grande do Sul.

Entre eles, destacamos a cidade de Hulha Negra, onde atuou como Assessor Contábil de 2014 a 2016, tendo colocado o município como líder em gestão fiscal na Região do Pampa.

- Atuou como Controlador Interno no Consórcio Público do Extremo Sul, que compreende 20 municípios do sul do estado do Rio Grande do Sul e atua como Assessor Contábil do Consórcio Intermunicipal Centro-sul, que abrange 15 municípios da Região Costa Doce.

Ainda, desde 2024, atua como Assessor Contábil da ACOSTADOCE - Associação dos Municípios da Costa Doce.

- Na Confederação Nacional dos Municípios, participou como palestrante do Projeto CNM QUALIFICA, de 2019 a 2022, projeto este que tinha como objetivo qualificar servidores municipais de todo o Brasil.

- Foi Consultor Contábil do IGAM, tendo também atuado como palestrante em cursos do instituto nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Gestão Fiscal.

- Atuou como Membro da CTCONF - Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação que é responsável por subsidiar a elaboração, pela Secretaria do Tesouro Nacional, das normas gerais relativas à consolidação das contas públicas referidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



- Atualmente, é Consultor Contábil e Palestrante de cursos na área contábil e de Gestão Fiscal do GRUPO ACGM.

Seguem anexos a este documento, a comprovação das experiências profissionais acima mencionadas.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.



# **CURRÍCULO**

- 1. Nome:** **FABRÍCIO BUBOLS FALCONI**
- 2. Endereço:** Rua Voluntários da Pátria, 595 -  
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
- 3. Telefone:** (53) 98475.1857
- 4. E-mail:** fb.falconi@hotmail.com
- 5. Profissão:** **Contador** - CRC/RS: 81.134
- 6. Experiências Profissionais:**

Órgão: **Prefeitura Municipal de Herval/RS**

Função: Coordenador de Finanças

Período: Janeiro a abril de 2009

Órgão: **Prefeitura de Herval/RS**

Função: Contador

Período: Abril de 2009 a abril de 2019

Órgão: **Prefeitura de Hulha Negra/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Fevereiro de 2014 até dezembro de 2016

Órgão: **Consórcio Público do Extremo Sul**

Função: Controlador Interno

Período: Janeiro 2013 a abril de 2019;

Órgão: **Prefeitura de Mariana Pimentel/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: abril de 2019 a dezembro de 2024.

Órgão: **Prefeitura de Sertão Santana/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Exercício 2021.

Órgão: **Prefeitura de Três Passos/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Exercício 2023.

Órgão: **Prefeitura de Cerro Grande do Sul/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Exercício 2024.

Órgão: **Prefeitura de Tapes/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Exercício 2024.

Órgão: **Consórcio Centro Sul/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2024.

Órgão: **Associação dos Municípios da Costa Doce/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2024.

Órgão: **Prefeitura de Piratini/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2021.

Órgão: **Prefeitura de Herval/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2021.

Órgão: **Prefeitura de Capão do Leão/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde novembro de 2022.

Órgão: **Prefeitura de Canguçu/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2023.

Órgão: **Prefeitura de Jaguarão/RS**

Função: Assessor Contábil

Período: Atua desde janeiro de 2023.

Órgão: **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**

Função: Palestrante do Projeto CNM Qualifica

Período: Fevereiro de 2019 até fevereiro de 2022.

Órgão: **IGAM - CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA**

Função: Consultor Contábil e Palestrante de cursos na área contábil e de Gestão Fiscal

Período: Fevereiro de 2021 até dezembro de 2024.

Órgão: **GRUPO ACGM**

Função: Consultor Contábil e Palestrante de cursos na área contábil e de Gestão Fiscal

Período: Atua desde janeiro de 2025.

- **Atuou como Membro da CTCNF - Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação** que é responsável por subsidiar a elaboração, pela **Secretaria do Tesouro Nacional**, das normas gerais relativas à consolidação das contas públicas referidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



## DECLARAÇÃO

O **Consórcio público do Extremo Sul**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado sob o CNPJ 11.312.086/0001-04, declara para os devidos fins que **Fabrizio Bubols Falconi, Contador sob o registro 081134/07**, atuou como Controlador Interno neste Consórcio de 2013 a 2019, desempenhando a função com total zelo e cumprindo todos ditames necessários na execução das tarefas pertinentes a matéria.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2019.



Daizon Stoquetti  
Secretário - Executivo do Consórcio  
Pregoeiro

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**Nº C.091.2019.00-2019**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: Fabricio Bubols Falconi - ME  
Responsável: Fabricio Bubols Falconi

**RESUMO DO OBJETO**

Prestação de serviços de treinamento e/ou palestra com a empresa FABRICIO BUBOLS FALCONI, para atuação no Projeto CNM Qualifica.

**CONTRATO**

Número: C.091.2019.00-2019  
Período: 36 (trinta e seis) meses | Início: 04/02/2019 | Término: 04/02/2022

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação em razão da realização do Projeto CNM Qualifica.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização (inciso V).

Justifica-se a contratação da empresa solicitada em face da expertise da mesma em treinamentos e palestras já realizadas pela CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica





Home > Listagem de Curso Híbrido > Contabilidade Básica Aplicada ao Setor Público

## Contabilidade Básica Aplicada ao Setor Público

[Imprimir PDF](#)

Modalidade - Curso Híbrido

### Programa

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
2. Conceitos
3. Objetivos
4. Legislação
5. Receita Pública
6. Classificação da receita
7. Despesa Pública
8. Classificação da despesa
9. Rotinas da execução orçamentária
10. Como elaborar o Empenho
11. Modalidades
12. Liquidação
13. Pagamento
14. Restos a pagar
15. Classificação
16. Inscrição
17. Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000
18. Metas Fiscais
19. Transparência e Gestão fiscal
20. Elaboração de audiência pública
21. Modelo de atas e apresentações

Datas

 **04/07/2024**

 **09h - 11h45min**

 **04/07/2024**

 **13h45min - 17h**

 **05/07/2024**

 **09h - 11h**

Carga Horária: **8 horas**



Servidores que atuam nos setores orçamentário, financeiro e contábil de órgãos e entidades da Administração Pública; Gestores Financeiros e Ordenadores de Despesas; Agentes públicos das áreas de controle (auditoria, controle interno e externo); Contadores, setor de compras, conselheiros, servidores de sistemas contábeis, estudantes e demais profissionais interessados em conhecer e se aprofundar nas atividades de controle orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil da Administração Pública.

## Professores



### FABRÍCIO FALCONI

Contador, Administrador da Kpedama Conceito Fiscal e Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.

## Investimento

Cursos híbridos são aqueles que mesclam estudos a distância e presencial.

Nessa modalidade, você poderá escolher a forma como irá participar do curso, basta concluir a inscrição e fazer a sua escolha, para participar do curso online ou presencial na sede do IGAM.

### Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Online

**R\$490,00**

até a data do curso

### Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Online

**R\$590,00**

até a data do curso

### Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Presencial





**R\$690,00**  
até a data do curso

**Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM - Modalidade Presencial**

**R\$790,00**  
até a data do curso

ATENÇÃO: Ao participar dos cursos presenciais, dá direito a escolha de um livro da editora IGAM.

\* O que é ser Vereador em perguntas e respostas

\* O Regime Disciplinar Aplicado aos Servidores Estatutários e Celetistas

\* Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

\* Retenções de Imposto de Renda na Fonte e Retenções Previdenciárias nas Contratações Realizadas no Setor Público

## Sugestão de Hospedagem

### IMPORTANTE

Para ter acesso ao tarifário especial, informe que é cliente IGAM RS

#### CONTINENTAL - BUSSINES HOTEL

Endereço: Praça Otávio Rocha, 49 - Centro Histórico

Reservas 0800.603.1600 / 51 3027.1601 Recepção 51 3027.1600

reservas@hotelcontinentalbusiness.com.br

www.hotelcontinentalbusiness.com.br

#### EXPRESS SAVOY

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 688

Telefone: (51) 3085.3400

savoy@hotelexpress.tur.br

www.hotelexpress.tur.br

#### RESERVE ATLANTICA - HOTEL DO GRÊMIO

<https://www.reserveatlantica.com.br/hotel/hotel-do-gremio>

Endereço: Rua Doutor Timoteo, 577 - Moinhos de Vento, Porto Alegre.

Reservas: (51) 3500 7654 - reservas.ppoa@atlantichotels.com.br

CÓDIGO PARA RESERVA: IGAM2024

Observações



**Empenho**

Fale Conosco

★ Gestor Público

Portal do Aluno

Rio Grande do Sul ▾

O empenho deverá ser feito em nome de IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16

**Inscrição**

A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para cursos@igam.com.br.

**Certificados**

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso.

**SOBRE O IGAM**

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar

**REDES SOCIAIS****ACESSO RÁPIDO**[SOBRE O IGAM](#)[CURSOS](#)[NOTÍCIAS](#)[CONTATO](#)[ATUAÇÃO](#)[TESTE DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS](#)[WEBMAIL](#)



**Membros da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de  
Demonstrativos Fiscais da Federação - CTONF**

Órgão	Nome	Função
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF)	FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	TITULAR
	ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO	SUPLENTE
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)	CELMAR RECH	TITULAR
	JOSEDILTON ALVES DINIZ	SUPLENTE
	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	ASSESSOR TÉCNICO
	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO
	LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO
Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	PATRICIA SIQUEIRA VARELA	TITULAR
	LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	SUPLENTE
	FLÁVIO GEORGE ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO
	JANILSON ANTÔNIO DA SILVA SUZART	ASSESSOR TÉCNICO
	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO
Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU)	PATERSON DA ROCHA SEVERO	TITULAR
	DELBERSON FARIA JARDIM	SUPLENTE
Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	DIANA VAZ DE LIMA	TITULAR
	MARCUS VINICIUS CUNHA DOS SANTOS	SUPLENTE
	JOSÉ RAFAEL CORRÊA	ASSESSOR TÉCNICO
	FABRÍCIO BUBOLS FALCONI	ASSESSOR TÉCNICO
	RAQUEL LUZ DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	TITULAR
	VITOR WILLIAM DE SOUSA MARÇAL	SUPLENTE
Comitê dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (COMSEFAZ)	FELIPE SEVERO BITTENCOURT	TITULAR
	JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO	SUPLENTE
	WAGNER YUICHI CAPELLI	ASSESSOR TÉCNICO
	JEFFERSON FERNANDO GRANDE	ASSESSOR TÉCNICO
	RICARDESON ROCHA DIAS	ASSESSOR TÉCNICO
Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)	RICARDO BORGES DE REZENDE	TITULAR
	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS	SUPLENTE
	LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA	ASSESSOR TÉCNICO
	CRISTIANE BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO
	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO
Defensoria Pública da União (DPU)	DAISY ASSMANN LIMA	TITULAR
	AIRTON VIEIRA RODRIGUES	SUPLENTE
Instituto Rui Barbosa (IRB)	INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO	TITULAR
	SEBASTIÃO HELVECIO RAMOS DE CASTRO	SUPLENTE
	LEANDRO MENEZES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO
	JORGE DE CARVALHO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO
	VITOR MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO
Senado Federal	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	TITULAR
	MAURÍCIO FERREIRA DE MACEDO	SUPLENTE
Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (SOF)	MARCELO AUGUSTO PRUDENTE LIMA	TITULAR
	VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI	SUPLENTE
Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)	GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM	TITULAR
	LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO	SUPLENTE
	HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO
	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO
	ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO
Tribunal de Contas da União (TCU)	RENATO LIMA CAVALCANTE	TITULAR
	DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	SUPLENTE
	EDUARDO TIMBÓ TAHIM	ASSESSOR TÉCNICO
	HEITOR SILVEIRA FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO
	LUCIENI PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO

Assine

Procure por uma notícia



Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

CAPA

NOTÍCIAS ▾

COBERTURA REGIONAL ▾

COLUNAS ▾

ÍNDICE FIRJAN

## Hulha Negra é líder em Gestão Fiscal na região

Contudo, todas as cidades daqui têm conceito de Gestão em Dificuldade, com exceção de Pinheiro Machado, que tem conceito ainda pior, que é de Gestão Crítica

Redação TP 23:52 - 07/08/2016

Várias medidas foram tomadas para a evolução da prefeitura de Hulha Negra

### Várias medidas foram tomadas para a evolução da prefeitura de Hulha Negra

Foto: Simone Gasparoni TP

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), como faz há uma década, divulga todos os anos em meados de julho o chamado Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). Com base em dados oficiais de 2015, declarados pelas próprias prefeituras à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o IFGF apresenta um panorama completo e inédito da situação fiscal de 4.688 municípios brasileiros, onde vive 89,4% da população. O objetivo é avaliar como é administrada a carga tributária paga pela sociedade. Não foram analisadas 880 cidades que até 12 de julho deste ano não tinham seus balanços anuais disponíveis para consulta ou estavam com as informações inconsistentes. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que os municípios brasileiros devem encaminhar suas contas públicas para a STN até 30 de abril do ano seguinte ao exercício de referência, a partir de quando o órgão dispõe de 60 dias para disponibilizá-las ao público.

O IFGF de agora revela que 87,4% das prefeituras brasileiras estão em situação fiscal difícil ou crítica. É o caso das prefeituras da região, que possuem situação difícil. Pinheiro Machado vive algo ainda mais dramático, segundo os dados, pois o conceito é crítico. As condições de apenas 12,1% das cidades são boas e de 0,5% de excelência. De acordo com o estudo, o cenário das contas públicas municipais é o pior da série histórica do índice, iniciada há dez anos. A Federação das Indústrias ressalta que o problema é estrutural e semelhante ao enfrentado pelos governos estaduais e federal: está relacionado ao elevado comprometimento dos orçamentos com gastos obrigatórios – especialmente com o funcionalismo, o que em momentos de queda de receita se traduz em elevados déficits.

### HULHA SE DESTACA – A

prefeitura de Hulha Negra na atual administração tem muito a comemorar com o índice divulgado, pois de 2012 para cá, a cidade passou de quarta colocada para o primeiro lugar na região. Se comparado com



região no Estado, Hulha Negra

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

1 hora atrás

CENTENÁRIO

**Morador do interior  
Hulha Negra comemora  
102 anos**

2 horas atrás

PUBLICAÇÃO LEGAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

3 horas atrás

CORONAVÍRUS

**Bagé contabiliza  
mortes por Covid**

21 horas atrás

INFRAESTRUTURA

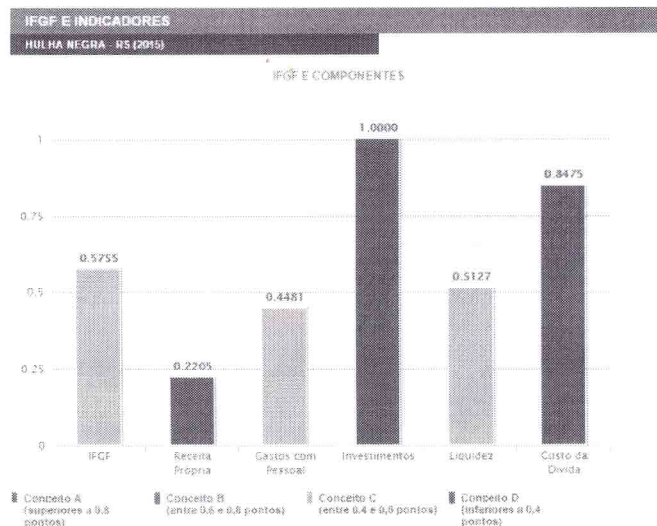
**Equatorial Energia  
vereadores pinheirenses  
que 60 funcionários  
pediram demissão na  
região**

24 horas atrás

ENERGIA

**Vereadores de Hulha  
Negra buscam solução  
sobre falta de luz**

## Hulha Negra - RS (Ano 2015): IFGF 0.5755



Selador Acrílico Coral Pigmentado, Br...	Tubo PVC Soldável Amarelo Marrom, 25mm	Folha de Porta Externa Saleta, Sem Vigia 01, 21...	Kit Porta Interna Grantok Pinus, 85cm, Abertura ...	8
--	--	--	---	---

No indicador Investimento, o município atingiu a maior pontuação possível, que é 1. Desta forma, neste quesito – que foi decisivo para se avançar tanto de 2012 para cá, Hulha está no topo do ranking estadual e nacional. Para se ter uma ideia, a cidade divide o primeiro lugar no indicador Investimento com apenas outros 40 (entre eles Gramado) dos 478 municípios gaúchos pesquisados. No Brasil, Hulha Negra divide a liderança com outros 264 municípios, dos 4.688 pesquisados.

**ACEGUÁ E PEDRAS ALTAS** – As duas cidades que fazem fronteira direta com o Uruguai se destacam no Índice Firjan atual no indicador Custo da Dívida, quando também atingem a nota máxima 1. No RS apenas 81 municípios tem esta mesma nota neste quesito e 387 no Brasil.

**CANDIOTA EM 2011** – O ano de 2011 foi de muita comemoração em Candiota com o Índice Firjan, tendo o município sido destaque estadual, nacional e claro estando em primeiro lugar na região.

Naquele ano, a Capital Nacional do Carvão obteve conceito A em três dos cinco quesitos: Receita Própria, Custo da Dívida e Investimentos. Nos anos seguintes, analisando os números, a queda na arrecadação, principalmente pelos problemas enfrentados de geração de energia elétrica por parte da Usina de Candiota, fizeram com que os índices do município despencassem. Entretanto, mesmo assim, a cidade ocupa agora o terceiro lugar regional.

**COMO É APURADO O IFGF** – O IFGF é composto pelos indicadores de Receita Própria, que mede a dependência dos municípios em relação às transferências dos estados e da União com Gastos com Pessoal, que mostra quanto as cidades gastam com pagamento de pessoal em relação ao total da Receita Corrente Líquida (RCL); Investimentos, que acompanha o total de investimentos em relação à RCL; Liquidez, que verifica se os municípios estão deixando em caixa recursos suficientes para honrar os restos a pagar acumulados no ano, medindo a liquidez do município como proporção das receitas correntes líquidas; e Custo da Dívida, que correspondente às despesas de juros e amortizações em relação ao total





O prefeito Erone Londero (PT) diz que as principais medidas adotadas pela prefeitura para Hulha Negra ser o grande destaque da região no Índice Firjan foram corte de despesas correntes, aumento de receitas de capital para investimentos, através da busca de recursos federais com projetos, índice de pessoal dentro do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e planejamento orçamentário coerente com a realidade financeira. “Isso tudo também passou pelas correções realizadas na informação contábil. Ajustes administrativos, colocando pessoas capacitadas nos locais certos, como, por exemplo, nas áreas financeira, contábil, tributos e de pessoal, além da escolha de uma secretaria competente e comprometida

com a boa gestão pública”, enfatiza.

Contente com o resultado positivo, a secretária municipal de Administração e Finanças de Hulha Negra, Amélia Ferreira Londero, diz que a grande melhora da prefeitura no Índice Firjan é reflexo da forma da atual gestão administrar. “Com muita responsabilidade, cumprindo a lei fiscal e aplicando os recursos de forma correta. Também foi decisivo a montagem de uma equipe técnica e competente. Fizemos concurso para contador e realocamos para secretaria de Administração e Finanças funcionários qualificados. Demos treinamento e eles responderam. O resultado está aí”, assinala. “É motivo de muita satisfação e a certeza que, quando tratamos com recurso público, precisamos agir com austeridade e responsabilidade. Tenho certeza que fizemos a coisa certa”, completa Amélia.

### Nordeste concentra os menores IFGFs do país

Na lista dos 500 menores IFGFs do país estão 384 municípios do Nordeste. No lado oposto, entre os 500 maiores resultados, estão 227 cidades da região Sul. De acordo com o Sistema FIRJAN, o IFGF Liquidez é o que apresenta as maiores distorções entre os piores e melhores colocados no ranking. Enquanto 425 dos 500 últimos colocados receberam nota zero nessa vertente, entre os 500 primeiros apenas seis cidades estão nessa situação.

A forma como os municípios alocaram seus recursos entre despesas correntes e investimentos também foi fator determinante para que se situasse no topo ou no final do ranking. Entre as 500 cidades mais bem avaliadas, o percentual médio despendido com a folha de pagamentos do funcionalismo público foi de 48% da Receita Corrente Líquida, em contraste com os 65% observados entre os 500 últimos colocados.

De acordo com o estudo, a maior rigidez do orçamento decorrente do elevado compromisso com a folha de pagamentos limita os investimentos em melhorias para os cidadãos. Prova disso é que os 500 municípios mais bem colocados investiram, em média, 15% de suas receitas, ao passo que as cidades do extremo oposto do ranking investiram apenas 4%.

Em relação ao IFGF Receita Própria, o baixo nível do indicador nos dois grupos mostra que a dependência das transferências estaduais e federais é uma deficiência inclusive de muitos dos municípios que estão nas 500 primeiras posições do ranking, ainda que em menor intensidade. Já os juros e



[Facebook](#) [Twitter](#) [Google+](#) [Reportar Erro](#)

### Comentários do Facebook

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



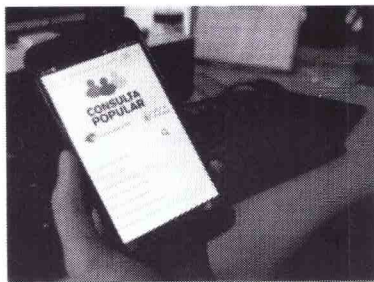
Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

### LEIA MAIS



**Bancada de oposição solicita que atividades legislativas sejam retomadas virtualmente em Bagé**



**Pedras Altas registra maior número de votos da região na Consulta Popular**



**Parecer que pede cassação do mandato de Cunha é lido no plenário ...**



#### COBERTURA REGIONAL

- Aceguá
- Bagé
- Candiota
- Dom Pedrito
- Hulha Negra
- Pedras Altas
- Pinheiro Machado
- Piratini

#### NOTÍCIAS

- Geral
- Política
- Eleições 2020
- Covid-19
- Segurança
- Economia
- Esportes
- Cultura
- Educação
- Rural
- Saúde
- Estadual
- Nacional

#### INSTITUCIONAL





# Hulha Negra alcança melhor classificação regional no índice da Firjan

*A cidade alcançou a posição 129 do Estado e a 685ª colocação do País na pesquisa desenvolvida pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).*

O município de Hulha Negra tornou a ocupar a melhor colocação, em âmbito regional, no Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). A cidade alcançou a posição 129 do Estado e a 685ª colocação do País na pesquisa desenvolvida pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan). O gasto com pessoal é o único indicador classificado como situação de dificuldade.

Contabilizando um índice de 0.6932, a gestão de Hulha Negra foi qualificada como boa. Nos indicadores 'liquidez' e 'autonomia', que verifica a relação entre as receitas oriundas da atividade econômica do município e os custos para manutenção da estrutura administrativa, a cidade alcançou classificação de excelência.

O IFGF é uma ferramenta de controle social, que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

O estudo elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), com base em dados fiscais de 2018, aponta que 3.944 municípios (73,9% do total analisado) registram situação fiscal difícil ou crítica. Hulha Negra não integra esta lista. Os índices de Aceguá e Candiota indicam situações de dificuldade. A condição de Bagé é ainda mais adversa.

Com índice de 0.5896, Aceguá ocupa a 1.502ª posição, no Brasil, e 264ª colocação no Rio Grande do Sul. Candiota alcançou a classificação 2.407, no país, e 367, no Estado, com índice de 0.4884. Bagé ficou na 3840ª posição, no Brasil, e na 471ª, no Rio Grande do Sul, com índice de 0.3203, considerado crítico.

Fonte: Jornal Minuano (<http://www.jornalminuano.com.br/noticia/2019/11/02/hulha-negra-alcanca-melhor-classificacao-regional-no-indice-da-firjan>)

Data de publicação: 04/11/2019

Créditos: Jornal Minuano

Créditos das Fotos: Joanes Araujo

Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994](#) (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Art. 2º O art. 25 do [Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 25.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO